



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

L E I No 771

Súmula: Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DE FAXINAL-ASPROF, com sede à rua Alberto Bartels s/no, nesta Cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes no Munistério da Fazenda CGC/ME sob o no 74.076.548/0001-51, com Estatutos devidamente registrado no Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca sob o no 507, em 11/01/94 (Registro de Pessoas Juridica).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de agosto, do ano de um mil novecentos e noventa e seis (02.08.96).

DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal